

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022**
Protocolo: **SEI. EMDEC.2021.00000559-08**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semafóricas.**

OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES n° 123/2006 e 147/2014
LOTE 06: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

O início de acolhimento das propostas ocorrerá:	às 09h00 min do dia 18/02/2022.
O limite para envio das propostas comerciais será até:	às 09h00 min do dia 25/02/2022.
A abertura das propostas ocorrerá:	às 09h00 min do dia 25/02/2022.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá:	às 09h30 min do dia 25/02/2022.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência do Contrato, preço máximo admitido e recursos financeiros
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento no aplicativo "Licitações-e"
9. Acesso ao sistema do Pregão Eletrônico
10. Proposta de Preços
11. Da análise das propostas e dos lances
12. Prazos e formas para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta comercial
13. Dos Recursos
14. Da adjudicação
15. Assinatura do Contrato
16. Das Penalidades
17. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta;
Anexo III	Minuta de Contrato;
Anexo IV	Modelo de Declarações;
Anexo V	Folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor;
Anexo VI	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VII	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII	Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Anexo IX	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

EDITAL

PREGÃO nº	003/2022
PROTOCOLO	SEI. EMDEC.2021.00000559-08
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO

OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES nº 123/2006 e 147/2014
LOTE 06: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)

1. PREÂMBULO:

1.1. A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote** objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no modo de disputa aberto, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da EMDEC, denominado Agente de Licitação, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e” constante da pagina eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.4. Prazo de Início de acolhimento das propostas: **09h00min** do dia **18/02/2022**. Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do dia **25/02/2022**. Obs.1: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, Lei Municipal nº 15963/2020, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, bem como pelas deste edital e de seus anexos.

1.6. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 83, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.**

2. OBJETO:

2.1. Este Edital tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I – Termo de Referência** e na minuta do contrato (**Anexo III**) estão fixadas as condições do fornecimento.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

3.1. A vigência do Contrato a ser firmado com a **Proponente Vencedora** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do **Anexo III**, de acordo com a legislação vigente.

3.2. A presente licitação é do tipo menor preço por lote.

3.3. O preço máximo admitido para cada lote do presente processo é sigiloso.

3.4. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros, reservados conforme as contas contábeis 4201, 4338, 4205, 4342, contas financeiras 2201, 2338, 2205, 2342, centros de custos 422001, 522001, 531303, 463001 e 563001, fonte de recursos transporte e trânsito.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar deste Pregão as **empresas** que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) **Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;**
- c) **Estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A**

4.1.2. Para os **Lotes 01 à 05** identificados como “**COTA AMPLA**”¹: Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.3. Para o **Lote 06** identificado como “**COTA RESERVADA**”²: Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla.

4.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

¹ **Cota de ampla participação**: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

² **Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**: destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob processo de falência e insolvência civil;
- c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016;
- d) **Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;**
- e) Reunidas em consórcio;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultado na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a IX), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585.

5.1.1. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br) e no site da EMDEC (www.emdec.com.br), na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

6. INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Agente de Licitações, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou enviada através do e-mail licitacoes@emdec.com.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 87, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida ao Agente de Licitações e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, em conformidade com o previsto no item 6.1 deste Edital.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 03 (três) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”:

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema Banco do Brasil S/A, para a geração de chave de identificação e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

8.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

8.3. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. sediada no país, para que façam sua adesão ao aplicativo “Licitações”.

8.5. Para a Proponente correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.5.1. Firmar o “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.5.2. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.6. Para a Proponente não correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.6.1. Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

8.6.2. Firmar “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.6.3. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.7. O aplicativo “Licitações” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou **www.licitacoes-e.com.br**.

8.8. O “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação de Representante” podem ser obtidos na página do aplicativo “Licitações” na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do banco.

8.9. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito através da Internet. Ao preencher o formulário, a Proponente estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

8.10. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de estar sob a penalidade referente ao artigo 83, inciso III da Lei n. 13.303/16 e/ou artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

8.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. O uso da senha de acesso pela Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMDEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.13. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Proponente ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.14. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “licitacoes-e”, o interessado deverá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-7290001 para as demais localidades.

9. ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.2. O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.3. A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante deverá preencher, em campo apropriado do SISTEMA ELETRÔNICO, as seguintes informações:

10.1.1. No campo “Valor Total do Lote R\$”, informar o preço total relativo ao lote para o qual está enviando a proposta. O valor deverá ser expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

10.1.1.1. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

10.1.2. No campo “Informações Adicionais”, a licitante deverá identificar o produto ofertado informando a respectiva marca e/ou referência que irá fornecer, sob pena de ocorrer a desclassificação imediata pelo Agente de Licitação.

10.1.3. A licitante não poderá inserir nenhum elemento ou informação que torne possível identificá-la antes ou durante a disputa em lances.

10.2. Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

10.2.1. Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos Anexos que o integram;

10.2.2. O prazo de VALIDADE DA PROPOSTA é de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.3. O número do CNPJ constante da Proposta a ser posteriormente encaminhada por e-mail pela licitante vencedora, deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Licitação à avaliação da aceitabilidade das mesmas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor para cada lote).

11.3. As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4. As Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos aqueles que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

11.5. A cada lance ofertado, a Proponente será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.6. Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL DO LOTE**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

11.7. Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10. No caso de desconexão com o Agente de Licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Agente de Licitação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação dentro do tempo mínimo estabelecido para a disputa, uma vez observada a descontinuidade da oferta de lances. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.11.1. Não será acionado o sistema eletrônico enquanto verificado a oferta de lances.

11.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.13. Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

11.13.1. Quando houver empate, empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.13.3. A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Agente de Licitação, através do sistema, sob pena de preclusão;

11.13.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.13.5. Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.14. Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Licitação avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Agente de Licitação poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.17.1. Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços apresentados pela Proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Agente de Licitação, esse declarará vencedora do certame, ocasião em que a “sala eletrônica” restará aberta para a manifestação da interposição de recurso.

11.17.2. Serão consideradas “não aceitáveis” e por essa razão desclassificadas, as propostas que não atenderem às condições estabelecidas no edital, que contenham vícios insanáveis, que se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação ou que apresentem preços inexequíveis e não demonstrem sua exequibilidade quando exigido pelo Agente de Licitação, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/16.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que a “sala eletrônica” fica aberta para o envio de mensagens, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. O recurso contra decisão do Agente de Licitação terá efeito suspensivo.

11.20. Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

11.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

11.23. A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser adquirida mediante solicitação.

11.24. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço www.emdec.com.br.

12. PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proponente detentora da melhor oferta de cada lote deverá encaminhar para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, no **prazo máximo de 03 (três) horas úteis**, salvo justificativa prévia aceita pela EMDEC, **a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou àquele que o Agente de Licitação determinar, os documentos indicados nos itens abaixo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.2. A Proposta Comercial, especificando o valor unitário, total e a marca dos itens arrematados – devendo esta ser preenchida preferencialmente no formulário do **Anexo II** do presente edital.

12.3. A Documentação necessária para **Habilitação** – relacionada nos itens abaixo.

12.4. Deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por cópia autenticada ou por cópia simples e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

12.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.5.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

12.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

12.5.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

12.5.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.5.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

12.6. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ;

12.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

12.6.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

12.6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

12.6.4. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

12.6.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

12.6.5.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

12.6.5.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.6.6. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

12.7. DECLARAÇÕES:

12.7.1. Declaração expressa e sob as penas da Lei, conforme modelo constante em **Anexo IV**;

12.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo VI**;

12.7.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VII**, se for o caso;

12.7.4. Também deverá ser apresentada folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor, conforme **Anexo V**.

12.8. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

12.9. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais.

12.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.11. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

12.12. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão consultadas nos respectivos sítios eletrônicos logo após o envio da documentação conforme item 12.

12.13. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

[https://www.bec.sp.gov.br > e-Sancoes](https://www.bec.sp.gov.br/e-Sancoes)

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > certificado de apenamento

Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:
<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

Controladoria-Geral da União:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

12.14. A Proposta Comercial deverá ser entregue, pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

12.14.1. As Declarações constantes do **item 12.7** deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

À
EMDEC
Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP
CEP: 13035-270
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
A/C DIVISÃO DE COMPRAS
PROPOSTA COMERCIAL

12.15. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega, inclusive via correios.

12.16. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.17. O encaminhamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação via meio eletrônico (digitalização) não exige a Proponente vencedora da entrega do original.

12.18. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

12.19. O envio da documentação de que trata o item 12.14 e subitem 12.14.1 será desnecessário por meio físico se a proposta e as declarações forem assinadas com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

12.20. A licitante que deixar de entregar a proposta de preços no prazo estabelecido no item 12.14. do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá estar sujeita a impedimento de licitar e contratar com a EMDEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada vencedora, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de interpor recurso somente no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-

[e.com.br](http://emdec.com.br)), O sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

13.2. Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos memoriais originais, ficando as demais licitantes cientificadas de que o prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo das recorrentes.

13.3. As razões de recurso deverão ser enviadas, no prazo supra, para a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento ou pelo email: licitacoes@emdec.com.br.

13.4. O horário para envio das razões de recurso e contrarrazões deve ser realizado conforme a Lei Municipal nº 15.963/2020.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 13.1. do Edital, quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, deverá ser assinada pelo Agente de Licitação e pelos membros da Equipe de Apoio.

15. ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo III), a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

15.2. Homologada a presente licitação e adjudicado seu objeto, a EMDEC convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) a firmar(em) o(s) Contrato(s) no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contados da data em que for(em) convocada(s) para tal, sob pena de decadência do direito à contratação.

15.3. A convocação será feita através de comunicação eletrônica (e-mail).

15.3.1. Juntamente com o contrato deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo VIII**).

15.4. Havendo documentos essencialmente técnicos a serem entregues no ato da assinatura do contrato, o processo será remetido à área técnica, com todos os documentos exigidos, com a assinatura da Proponente vencedora, para análise da documentação e, somente em caso de aprovação do responsável competente, se dará prosseguimento à formalização da contratação.

15.5. Em caso de não aprovação da documentação, a formalização ficará pendente por um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEC, aguardando providências da Adjudicatária, considerando o disposto no Anexo I - Termo de Referência, e nas demais cláusulas e condições deste Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto Municipal nº 14.602/04 e suas alterações.

15.6. É facultado à EMDEC, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

15.6.1. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

15.6.2. revogar a licitação.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Se o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, não o fizer no prazo e nas condições estipulados no item 15, sem justificativa aceita pela EMDEC, ou praticar qualquer ato lesivo à EMDEC, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso IV da mencionada Lei sujeita-se às seguintes penalidades, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo:

I - decadência do direito à contratação;

II - aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

17.2. As Proponentes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras as suas propostas e lances.

17.3. As proponentes também são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Além da hipótese prevista no item 15.6.2, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.5. É facultado ao Agente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive solicitar a apresentação de original ou cópia autenticada sempre que entender necessário a constatação da autenticidade de documentos apresentados em cópia simples.

17.6. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

17.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do contrato em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

17.12. Os atos administrativos presentes neste edital devem respeitar o horário de expediente da EMDEC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

17.12. Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Campinas, 11 de fevereiro de 2022

Robson Buzois Marciotto
Gerente da Divisão de Serviços Corporativos

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA




1. OBJETO





1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS

2.1. LOTE 01 – BÁSICO

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	Total
1	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	pç	0	2000	2000
2	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	pç	0	2000	2000
3	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses).2	pç	0	2000	2000
4	Abraçadeira metálica com trava para conduite metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses) 	pç	0	200	200
5	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos, medida do cobre: C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	50	50
6	Conector roscável para fio de 4 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986. 	pç	0	1000	1000
7	Condutele (alumínio) tipo múltiplo 4x2 3/4 ". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016.	pç	0	200	200
8	Resistência para chuveiro compatível com "lorenzetti" 5500 W/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT NBR	pç	0	200	200


	6814/1985. Errata 1/2001. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.				
9	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431:2008. 	pç	0	500	500
10	Conduite corrugado 1" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2020.	rolos	0	5	5
11	Conduite corrugado 3/4" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2020.	rolos	0	5	5
12	Conector até 4 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	barra	0	100	100
13	Conector até 10 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	barra	0	50	50
14	Terminal, pino longo, isolado para cabo 2,5 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986. 	pç	0	200	200
15	Terminal pino chato isolado, cabo 35 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	100	100
16	Terminal pino chato isolado, cabo 25 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	100	100
17	Terminal pino chato isolado, cabo 16 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	100	100
18	Terminal olhal isolado, cabo 2,5 mm, diâmetro do furo M8 - 5/16. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986. 	pç	0	50	50
19	Terminal pré-isolado olhal amarelo bitola do cabo 4 até 6 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	100	100
20	Terminal olhal à compressão, cabo 35 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	100	100

					
21	<p>Terminal olho à compressão cabo 25 mm, diâmetro do furo 8,0 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.</p> 	pç	0	100	100
22	<p>Terminal olho à compressão, cabo 16 mm, diâmetro do furo 8,0 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.</p> 	pç	0	100	100
23	<p>Terminal olho à compressão, cabo 95 mm, diâmetro do furo 13,5 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.</p> 	pç	0	100	100
24	<p>Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72 mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004.</p>	pç	0	200	200
25	<p>Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72 mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004.</p>	pç	0	100	100
26	<p>Interruptor simples bipolar de sobrepor 4x2 (115 x 72 mm) ,branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004.</p>	pç	0	100	100
27	<p>Sistema "X" caneleta de parede 20 x10 x 2000 mm (A,L,C) com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.</p>	pç	0	300	300
28	<p>Sistema "X" caneleta de parede com 3 divisor 20 x 50x 2000 mm (A,L,C) com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006. Período de garantia mínima de 03 (três)</p>	pç	0	500	500

	meses.				
29	Sistema "X" caneleta de parede com 2 divisor 20 x110 x 2000 mm (A,L,C) com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	0	80	80
30	Tomada simples de sobrepor 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	0	500	500
31	Tomada simples de sobrepor 20 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	0	400	400
32	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 25 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	600	600

2.2. LOTE 02 - INFRAESTRUTURA DE T.I.

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	DIT	TOTAL
1	Conector RJ 11 macho 4 vias .De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.	pç	0	500	0	500
2	Fio Chato para Telefone 4 vias. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 9133:2011.	mt	0	300	0	300
3	Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão corrigida 4:2013. Período de Garantia mínima: 03 (três meses). 	pç	0	50	0	50
4	Conector RJ 45 8 Vias nível genérico (macho). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	500	2000	200	2700

						
5	RJ 45 fêmea 8 vias cat 5E	pç	50	1000	0	1050
6	RJ 45 fêmea 8 vias cat 6	pç	20	1000	0	1020
7	Espelho para 2 tomadas RJ45 4x2 115x72mm de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.	pç	0	200	0	200
8	Espelho para 8 tomadas RJ45 4x4 de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.	pç	0	150	0	150
9	Cabo Par Trançado CAT5E - Caixa 305m – Azul. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 100 MHz; Garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 5e (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: Branco e verde, verde, branco e , laranja, branco e azul, azul, branco e marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor Azul; Homologado pela Anatel.	caixa	3	20	0	23
10	Cabo Par Trançado CAT6 - Caixa 305m – Vermelho. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel.	caixa	0	50	0	50

11	Patch Cord Par Trançado CAT6 – 2,5 m – Vermelho. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel	Pç	100		500	600
12	Patch Cord Par Trançado CAT6 – 1,5 m – Vermelho. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel	Pç	0	0	200	200
13	Cabo de Rede Cat5e F/UTP – Outdoor – 24 AWGX4 pares – com blindagem sob fita de poliéster sob a capa externa.	mt	1000	0	0	1000
14	Cabo Controle sem blindagem 12 x 1,5 mm ² 1KV (PVC/ PVC), diâmetro do condutor 1,49mm ² , peso 359 Kg/Km, veias pretas numeradas, NBR 7289, NR NM 280/2011. Bobinas de 1000 mts	mt	3000	0	0	3000
15	Cabo Controle sem blindagem 8 x 1,5mm ² 1KV (PVC/ PVC), diâmetro do condutor 1,49mm ² , peso 359 Kg/Km, veias pretas numeradas, NBR 7289, NR NM 280. Bobinas 1000mts	mt	2000	0	0	2000
16	Cabo PVC/ST1, autossustentável, para comunicação, AFT 4X22 AWG (2 pares) , blindagem por malha trançada de cobre estanhado.	mt	7000	0	0	7000

2.3. LOTE 03 - CONEXÕES ÓPTICAS




Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	DIT	TOTAL
1	Cabo Óptico dielétrico autossustentado, monomodo (ITU-T SM G.652), para vãos de até 80 m, núcleo seco, 12 fibras. Cor Preta. Bobinas de 2000 mts. Ref.: Furukawa CFOA-SM-AS80-RA 12F NR - NBR 14160/2020, NBR 15596/2008.	mt	12000	0	2000	14000
2	Cabo Óptico Drop FTTH, 02 fibras monomodo, autossustentado, compacto, para vãos de até 80 m, baixa sensibilidade a curvatura (BLI G.657) – Preto. Retardante à chama. Bobinas 1000 mts. Ref.: Furukawa - CFOAC-BLI-A/B-CM-02-CO LSZH (2 FIBRA G.657-A2) FLAT.	mt	2000	0	0	2000
3	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 5%,95% – SM – conectorizado SC - APC.	pç	10	0	0	10
4	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 10%,90% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	30	0	0	30
5	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 15%, 85% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10	0	0	10
6	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 20%, 80% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10	0	0	10
7	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 25%, 75% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10	0	0	10
8	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 30%, 70% – SM – conectorizado SC-APC.	Pç	10	0	0	10
9	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 35%, 65% – SM – conectorizado SC-APC.	Pç	10	0	0	10
10	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 40%,60% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10	0	0	10
11	SPLITTER ÓPTICO BALANCEADO 1X8 – SM – conectorizado SC-APC.	pç	20	0	0	20
12	Extensão óptica conectorizada SM SC-APC -D0.9 - 1,5 M (PIGTAIL).	pç	100	0	0	100
13	Cordão Óptico conectorizado SIMPLEX SM SC-APC/SC-APC 1,5 M.	pç	70	0	0	70

14	Cordão Óptico conectorizado SIMPLEX SM SC-UPC/SC-APC 1,5 M.	pç	20	0	0	20
15	Cordão Óptico conectorizado SIMPLEX SM SC-UPC/SC-UPC 1,5 M.	Pç	10	0	10	20
16	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-APC/SC-UPC 2,5 M	Pç	0	0	10	10
17	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-APC/SC-APC 1,5 M	pç	0	0	6	6
18	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-UPC/LC-UPC 1,5 M	Pç	10	0	10	20
19	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-UPC/SC-UPC 1,5 M	Pç	0	0	20	20
20	Cordão Óptico conectorizado Duplex MM 50/125 SC-UPC/LC-UPC	pç	0	0	4	4
21	Cordão Óptico conectorizado Duplex MM 62.5/125 SC-UPC/LC-UPC	pç	0	0	4	4
22	Protetor de Emenda de fibra (TUBETE) 60 mm.	pç	500	0	100	600
23	Adaptador Óptico SC/APC-SC/APC SM SIMPLEX. (VERDE)	pç	200	0	12	212
24	Caixa de terminação óptica FTTH, (CTO) na cor azul, 8 portas, para 72 fibras. Completa, com 3 bandejas para 72 emendas, montada com bandeja metálica com 8 adaptadores ópticos e um splitter 1x8 SC/APC, fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose, com groomets e kits SVT para derivação de todas as portas.Ref.: Fibracem – Caixa Terminal óptica Multi 8 JR.	pç	40	0	0	40
25	Caixa emenda óptica, (CEO), cúpula na cor azul, para 48 fibras, com 2 bandejas para acomodação de fusões (48 fusões), deve acompanhar protetores de emenda. Fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose. Homologada Anatel. Deve acompanhar groomets e kits para instalação e derivação para todas as entradas. Ref.: FIBRACEM - CEO 48 JR SVT	pç	40	0	2	42
26	Distribuidor óptico DIO, para acomodação de emendas de fibras ópticas, para uso em rack padrão 19", tamanho 4U, com acomodação para 96 fusões, 4 ou 8 bandejas, acomodação de 12 ou 24 emendas por bandeja, entrada para cabos na lateral e traseira,	pç	0	0	1	1

	gaveta deslizante corrediça, preto, para fibras G652D, deve acompanhar acopladores SC/UPC, Duplex, montado com pigtails SC/UPC. Compatível com item 8. Ref.: Fibracem – DIO FIT AC.					
27	Adaptador Óptico SC/UPC-SC/UPC SM SIMPLEX. (AZUL)	pç	0	0	12	12
28	Caixa emenda óptica, (CEO), para 144 fibras, bandeja para acomodação de tubo loose e bandejas para acomodação de fusões. Com entrada oval e 5 entradas para derivação. Completa, com suporte para ancoragem dos cabos. Homologada Anatel. Deve acompanhar groomets e kits para instalação e derivação. Ref.: FIBRACEM - CEO 144 Fibras SVM	pç	0	0	1	1
29	Plaqueta de identificação de Cabo Óptico, personalizada, Cor Azul 9X4 CM – informações em relevo, na cor branca - "Cabo Óptico - Semáforo"/"PMC-Setransp F: 37727168".	pç	1000	0	0	1000
30	Terminador Óptico FTTH (Roseta), PTO, para 2 acopladores ópticos. Caixa plástica de no mínimo 86X86X27 mm (CxLxA).	pç	150	0	0	150
31	Quadro de Comando Elétrico 400x300x200 mm, IP65 termoplástico, com placa de montagem, com proteção a raios UV.Fechadura padrão tipo fenda.Deve permitir a montagem das dobradiças em ambos os lados, conforme necessidade. Ref.: Brum; Neo Box; NB403020 060.200.009, ou similar de melhor qualidade).	Pç	30	0	0	30
32	Gabinete Outdoor 8U , confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020, espessura 1,2 mm, pintura epóxi, com porta de aço com dois fechos lingüeta com segredo, chave tipo "Yale" abertura 180°, profundidade regulável, venezianas na parte inferior, IP 43, para instalação em poste de 4", Altura 461 mm, largura 570 mm, padrão 19" – 8U. Ref.: Fibracem.	pç	2	0	0	2
33	Distribuidor óptico DIO, para acomodação de emendas de fibras ópticas, para uso em rack padrão 19", tamanho 1U, com acomodação para 24 fusões, bandejas articuláveis, entrada para cabos na lateral e traseira, gaveta deslizante corrediça, preto, para fibras G652D, deve acompanhar acopladores SC/APC, montado com pigtails SC/APC. Ref.: Fibracem - DIO FIT AC.	pç	0	0	1	1
34	Rack de piso padrão - Fechado Preto 24Us 19"; 570	Pç	0	0	2	2


	mm de profundidade; Porta frontal transparente com fechadura; Tampas laterais e traseira perfuradas e com fechadura e chaves; Base soleira removível; Possibilidade para passagem de cabos superior (teto) traseira e inferior base traseira; Kit rodízio com trava.					
35	Patch Panel com 24 portas padrão TIA/EIA-568 A/B Com guia de cabo traseira e guia cabo frontal com tampa ; CAT6 Atender aos requisitos estabelecidos pela norma ANSI/TIA 606; Atender FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Deve ser compatível com os itens Patch Cord CAT6 do Lote 2; Referência Nexans.	Pç	0	0	10	10
36	Gaveta para acomodação de cordões, para rack padrão 19", altura 1U, preto. Ref.: Fibracem.	pç	2	0	0	2
37	Régua extensora, metálica, para rack 19", altura 1U, com 8 tomadas 10 A, sem disjuntor, preta, NBR14136, versão 4/2013. Ref.: Fibracem.	pç	3	0	0	3
38	Conversor mídia fibra/ethernet, gigabit, 20 km, para fibra Monomodo, com 1 entrada SC/UPC/ 1 saída RJ-45. WDM, Lado(A), TX-15050 nm, RX-1310 NM. Com fonte de alimentação. (REF.: INTELBRÁS KFSD112A).	pç	4	0	0	4
39	Conversor mídia fibra/ethernet, gigabit, 20 km, para fibra Monomodo, com 1 entrada SC/UPC/ 1 saída RJ-45. WDM, Lado(B), TX-1310 nm, RX-1550 NM. Com fonte de alimentação. (REF.: INTELBRÁS KFSD112B).	pç	4	0	0	4
40	Conversor Óptico Gigabit – SC-PC/RJ45 – Fibra Multimodo – alcance de 2 Km – duplex. Fonte de alimentação bivolt automática no padrão NBR 14136.	pç	0	0	4	4
41	Conversor Óptico Gigabit– SC-PC/RJ45 – Fibra Monomodo – alcance de 10 Km – duplex. Fonte de alimentação bivolt automática.	Pç	0	0	12	12
42	Grampo de ancoragem tipo cunha "ratinho", completo, com grampo de suspensão, com suporte BAP chapa "M" 14mm, cinta BAP Chapa "M" 14 mm, cinta BAP3 com parafuso "J" e furo 14 mm, olhal reto rosca M12, parafuso PCAM 12 x 35 mm. Para cabos CFOA 12 fibras, autossustentáveis. Kit completo.	pç	100	0	0	100
43	Alça pré formada para ancoragem de cabo óptico, de 8 mm a 8,60 mm. Ref.: Furukawa – OPDE1003-L.	pç	600	0	100	700

2.4. LOTE 04 - ILUMINAÇÃO



Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Fita isolante a base de borracha (EPR), de autofusão 19 x 0,76 mm para isolação primária de baixa e média tensão; 60 a 69 KV; Rolo 10 m.	rolos	70	20	90
2	Fita isolante 19 mmx20 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007.	rolos	10	200	210
3	Luminária para 2 lâmpadas tubular LED 20W de embutir com refletor. De acordo com a norma técnicas ABNT - NBR 13298. Garantia mínima de 01(um) ano.	pç	0	150	150
4	Luminária LED pública 150W luz branca com rele fotocélula. Potência: 150 watts / fluxo luminoso 22.500 lúmens / eficiência luminosa 150 luméns por watt / abertura de fecho 120° / quantidade de módulos 2 módulos / tensão bivolt / temperatura de cor 6500K-luz branca grau de proteção IP66 - uso interno e externo / material corpo em alumínio na cor preta / soquete cabos pp / fotocélula / dimensões: 610 x 200 x 80 mm / vida útil 50.000 horas / garantia 5 anos.POSSUIR: LAUDO LABORATÓRIO CREDENCIADO INMETRO . 	pç	0	400	400
5	Braço curto aproximadamente 900mm para iluminação pública compatível ao item 4. Braço de aproximadamente 3m para iluminação publica compatível ao item 4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129/2012. Período de Garantia mínima: 01 (um) ano. 	pç	0	50	50
6	Braço de aproximadamente 3m para iluminação publica compatível ao item 4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129/2012. Período de Garantia mínima: 01 (um) ano. 	pç	0	50	50
7	Plug 3 pinos preto 10 A a 15 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013.Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	500	500

8	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	200	200
9	Plug 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	500	500
10	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	200	200
11	Reator para lâmpada vapor sódio 400 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	0	30	30
12	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	0	50	50
13	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	0	50	50
14	Ignitor para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano.	pç	0	200	200
15	Reator para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	0	500	500
16	Soquetes para lâmpada de 150 W metálica RX 7S HA. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	0	400	400



17	Soquetes para lâmpada T5. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	0	400	400
18	Soquetes de louça base E-27. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	0	20	20
19	Soquetes de louça base E-40. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	20	20
20	Soquete fixo para lâmpada led tubular.	pç	0	300	300
21	<p>Lâmpada de Led 36 W Milho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Lâmpada LED e27 - Cor: 6500k (branco). - Dimensões: 4,0cm x 22cm. - Ângulo de abertura: 360°. - Fluxo luminoso: 4.000 Lúmens. <p>- Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) -Potência: 36w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612.Garantia mínima de 01(um) ano e com certificado do Inmetro.</p> 	pç	0	150	150
22	<p>Lâmpada led 12w Bulbo</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo: Lâmpada Led e27 - Corpo Plástico - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 7cm x 12cm - Ângulo de abertura: 180° - Fluxo luminoso: 1200 Lúmens <p>- Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) - Potência: 12w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	0	300	300




					
23	 <p>Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt. 900 Lumens. Potência: 10watts. Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K. Voltagem: 100-240v. Dimensões: 600 mm Fluxo luminoso (L) : 900 LUMINS Feixe de luz: 120 graus - Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	0	1000	1000
24	 <p>Lâmpada Led Tubular 20W Bivolt. Potência: 20watts. Temperatura de cor (K): 6500K (branco frio) , Voltagem: 100-240 V, Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso (L) : 1850 LUMINS. Feixe de luz: 120 graus. Vida útil: 25.000 horas. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	0	2200	2200
25	<p>Lâmpada Tubular LED de 40W . dimensões: 240 cm Bivolt, 100V a 240V. Potência 40W. Vida útil de 25.000 horas, temperaturas de cor, 6000k (branco frio). material: alumínio e plástico, super resistente. Fator de potência 0,92. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	0	200	200




						
26	Sensor presença embutir/sobrepôr teto. Tensão: 100 a 240 V - 50 / 60 Hz Bivolt Automático Recontagem de tempo automática a partir da última detecção LED indicador de funcionamento. Alcance de até 7m (com temperatura ambiente de 25°C) Ângulo de cobertura: até 360°. Regulagem de tempo: 1 e 30 s, 1 min., 3 min., 7 min. e 15 min Fotocélula com regulagem: OFF, mínima e máxima. Ajuste de sensibilidade: mínima e máxima. Fixação através de parafusos. Proteção através de fusível - 6A . Consumo menor que 1,0W .Material: Corpo em ABS na cor branca.	pç	0	20	20	
27	Luminaria tartaruga oval c/ grade petra. Bocal: E 27 Nivel de proteção : IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm. Cor preta. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 15129.		pç	0	50	50
28	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250 W, tubular, base E-40. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081 e com certificado do Inmetro.	pç	0	100	100	
29	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 400 W, tubular, base E-40 De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081/1997.Garantia mínima de 01 ano e com certificado do Inmetro.	pç	0	50	50	
30	Lâmpada vapor metálico duplo contato HSI-TD UV STOP (base Rx 7s e bulbo tubular) 150 W / 220 V. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 61167/1997. Garantia mínima de 01(um) ano e com certificado do Inmetro.	pç	0	500	500	


31	Refletor Led 50w Holofote. Potência: 50 W. Luminosidade: 2400/5500 Lúmens. Carcaça: Alumínio cor cinza. Ângulo de Abertura: 120°. Resistente a água. Voltagem: AC 80-240 V (bi-volt). Vida útil estimada: 50.000 horas. Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.	pç	0	250	250
32	Refletor Led 100 W. Prova D'água IP65. Potência: 70 W. Tensão, BIVOLT 127-220 volts. Temp. de Cor: Branco Frio (6000K). Ângulo de Abertura: 120°. Lúmens: 4900 Lúmens. Vida útil estimada: 15.000 horas. Material: Alumínio. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.	pç	0	400	400

2.5. LOTE 05 – INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para tomada. De acordo com norma técnica ABNT NBR 15701/2016.	pç	0	50	50
2	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para 02 tomadas RJ45. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016.	pç	0	50	50
3	Perfilado perfurado chapa 14 38x38x6.000 mm (A,L,C). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	80	80
4	Emenda interna 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	80	80
5	Gancho curto para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	50	50
6	Sapata interna com 4 furos 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	30	30
7	Cantoneira zz para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	50	50
8	T interno para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	50	50
9	Emenda interna L para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	50	50
10	Eletrocalha perfurada 50x150x3.000 mm (A,L,C) nº 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	barra	0	50	50

					
11	<p>Emenda interna perfurada 50x150 mm (A,L) nº 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.</p> 	pç	0	50	50
12	Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,00 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	barra	0	100	100
13	Tubo galvanizado Curva 90° de 3/4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015	pç	0	100	100
14	Unidute Cônico 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	150	150
15	Unidute Reto 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	150	150
16	Mão Francesa reforçada 300 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	0	20	20
17	Parafuso cabeça lentilha 1/4x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2011.	pç	0	150	150
18	Parafuso cabeça lentilha 20 mm ² 3/8x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2011.	pç	0	150	150
19	Parafuso cabeça lentilha 20 mm ² 5/16x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2011.	pç	0	150	150
20	<p>Alça laço pré-formada para cabo 16 mm². De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).</p> 	pç	0	20	20
21	<p>Alça laço pré-formada para cabo 25 mm².</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012. Período de Garantia mínima: 03 (três</p>	pç	0	20	20

	meses). 				
22	Alça laço pré-formada para cabo 35 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012. Período de Garantia mínima: 03 (três meses). 	pç	0	20	20
23	Armação pesada para 1 isolador com isolador roldana. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 8159/2017. Período de Garantia mínima: 03 (três meses). 	pç	0	50	50
24	Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	0	40	40
25	Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240 V- curva C – compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	0	40	40
26	Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	0	20	20
27	Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	0	20	20
28	Disjuntores bipolar modelo DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	0	10	10

29	Disjuntor termomagnético bifásico 10A , capacidade de interrupção 6kA –DIN – curva C, 230/400 V, Controlador, Entrada CPFL NBR NM 6089/2004.(Ref.: STECK – SDA62C63, ou similar de melhor qualidade)	pç	30	0	30
30	Disjuntor termomagnético bifásico 63A , capacidade de interrupção 10kA –DIN – curva C, 230/400 V. Entrada CPFL NBR NM 6089/2004.(Ref.: STECK – SDA62C63, ou similar de melhor qualidade)	pç	50	0	50
31	Relé fotoeletrônico RFE-11. Bivolt (127/220v). 10A/5A ~50 a 60 Hz. T.Amb.: 0 a 50°C. Garantia de 2 anos. Potência: 1.800 VA ou 1.000w. Produto não perecível. 	pç	0	300	300
32	Arruela 3/8" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2011. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	0	500	500
33	Arruela 1/4" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2011. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	0	500	500
34	Barra roscada 3/8" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	barra	0	100	100
35	Barra roscada 1/4" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983.	barra	0	100	100
36	Duto corrugado PEAD cinza reforçado 3 polegada. Produzido em PEAD; Resistência diametral para esforços de compressão até 680 N. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15715/2020.	mt	0	300	300
37	Disjuntor unipolar mod. DIN de 16A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	50	50
38	Disjuntor unipolar mod. DIN de 20A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	50	50

39	Disjuntor unipolar mod. DIN de 25A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	20	20
40	Disjuntor unipolar mod. DIN de 32A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	30	30
41	Disjuntor unipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
42	Disjuntor unipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
43	Disjuntor unipolar mod. DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
44	Disjuntor bipolar modelo DIN de 20A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	30	30
45	Disjuntor trifásico modelo DIN de 32 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	15	15
46	Disjuntor trifásico modelo DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	15	15
47	Disjuntor trifásico modelo DIN de 80A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	15	15
48	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 250 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	5	5

49	Disjuntor trifásico modelo DIN de 100 A 120/240 V-curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
50	Interruptor Diferencial Residual (IDR) 2 Pólos, 63 A – 6kA – DIN – IR=30 mA. Entrada CPFL. NM 61008/2005 (REF. STECK SDR26330, ou similar de melhor qualidade).	pç	50	0	50
51	Interruptor Diferencial Residual (IDR) 2 Pólos, 25 A – 6kA – DIN – IR=30mA. Controlador. NM 61008/2005. (REF.: SCHNEIDER A9R71226, ou similar de melhor qualidade).	pç	10	0	10
52	Quadro de sobrepor trifásico para 28 disjuntores de 100 A – compatível com disjuntores Siemens com barramento. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013 IEC 60439 e certificado do Inmetro. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	pç	0	4	4
53	Caixa medição polifásica, com leitura através de lente, para instalação em altura, com caixa de disjuntor polifásica, para instalação de IDR, ambas em policarbonato com proteção U.V, antichamas. Deve acompanhar acessórios de interligação da caixa de disjuntor. Conforme padrões dos estados de SP e SC, concessionárias CPFL e Selesc. Dimensões aproximadas 190 x 260 x 520 mm. Padrão de entrada conforme especificação técnica CPFL, GED-5780 e GED-18334. (Ref.: TAF 7079 + CDJ3; PLASTIMAX 576 + 501, ou similar de melhor qualidade, homologada CPFL)	pç	50	0	50
54	Conduíte de fita de aço zincado, revestido com PVC extrudado, corrugado, tipo MGP, 1" preto. REF.: MGP/Sealtubo, ou similar de melhor qualidade.	mt	60	0	60
55	Conduíte de fita de aço zincado, revestido com PVC extrudado, corrugado, tipo MGP, 1.1/4" preto. REF.: MGP/Sealtubo, ou similar de melhor qualidade.	mt	100	0	100
56	Conector Módulo Fixo Fêmea 1" BSP – Latão Zincado.	pç	30	0	30
57	Conector Módulo Fixo Macho 1" BSP – Latão Zincado.	pç	30	0	30
58	Conector Módulo Fixo Fêmea 1.1/4" BSP – Latão Zincado	pç	60	0	60
59	Conector Módulo Fixo Macho 1.1/4" BSP – Latão	pç	60	0	60

	Zincado.				
60	Eletroduto de ferro galvanizado 1" x 3m (NBR 5598/2013).	pç	30	0	30
61	Curva eletroduto roscável 180° 1.1/4". Ref. Tigre.	pç	20	0	20
62	Curva eletroduto roscável 180° 1". Ref. Tigre.	pç	20	0	20
63	Luva roscável PVC de 1.1/4" para eletroduto. Ref. Tigre	pç	20	0	20
64	Luva roscável PVC de 1" para eletroduto. Ref. Tigre	pç	20	0	20
65	Bucha com terminal de aterramento, para cabos de 10 mm ² , galvanizada, para eletroduto 1"	pç	70	0	70
66	Terminal "Sapata" de pressão em latão 16 mm ² .	pç	300	0	300
67	Conector parafuso fendido (Split-Bolt), cobre eletrolítico, estanhado – para cabos até 35 mm ² .	pç	70	0	70
68	Haste para aterramento sem rosca, de aço carbono, SAE 1010/1020, com revestimento de ALTA CAMADA DE COBRE eletrolítico (254 microns) (17,3 mm) NBR 131571, com gravação em baixo relevo ("254u 13571") de tamanho de 5/8" X 3,00m .	pç	100	50	150
69	Haste para aterramento prolongável , com rosca em uma extremidade, de aço carbono, SAE 1010/1020, com revestimento de ALTA CAMADA DE COBRE eletrolítico (254 microns)(17,3mm) NBR 131571, com gravação em baixo relevo ("254u 13571") de tamanho de 5/8" X 3,00m (com rosca) .	pç	60	0	60
70	Luva de emenda 5/8" para prolongamento de haste.	pç	30	0	30
71	Grampo 5/8" para condutor de 6-50 mm ² .	pç	180	0	180
72	Suporte tipo rex ferro galvanizado tipo U pino 5/8" armação pesada.	pç	300	0	300
73	Roldana de cerâmica 72 x 72 mm.	pç	200	0	200
74	Botão de comando, para furos de 30mm, de cor frontal verde, opaco, tamanho 30mm, corpo preto, termoplástico de alta resistência, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, com 1 bloco de contato N.A, IP65. Ref. Kacon – KP3GNA1; Ace Schmersal BP3/05+E11, ou similar de melhor qualidade.	pç	50	0	50

75	Dispositivo de proteção contra surtos do Tipo II (IEC) Un 120-208VAC, sistema plug in, composto de módulo(plugue)+base,fácil manutenção, para trilho DIN, com sinalização de status que indica substituição, I _{max} descarga >= 40kA. Ref. VAL – MS – 120 – ST (Cód 2807586) Phoenix Contact - para controladoes Digicon.	pç	120	0	120
76	Conector derivação cunha assimétrico para condutores de cobre (CU) e/ou alumínio (CA), com bitolas de derivação de 1,5 mm ² (14AWG), derivação principal de 70 a 95 mm ² . NBR 5370 liga de cobre de alta resistência. Ref.: Intelli - Tipo J - CDC-J-MaAz, ou similar de melhor qualidade	pç	100	0	100
77	Conector de aperto automático, isolados, com alavancas e mola, para condutores flexíveis de 0,02 a 4mm ² , V _{max} 600V, I _{max} 32A , IP 20 – 2 pólos mesma fase. Ref.: Spring Box 2 - Etelec	pç	300	0	300
78	Conector de aperto automático, isolados, com alavancas e mola, para condutores flexíveis de 0,02 a 4mm ² , V _{max} 600V, I _{max} 32A , IP 20 – 3 pólos mesma fase. Ref.: Spring Box 3 - Etelec	pç	1200	0	1200
79	Conector de aperto automático, isolados, com alavancas e mola, para condutores flexíveis de 0,02 a 4mm ² , V _{max} 600V, I _{max} 32A , IP 20 – 5 pólos mesma fase.Ref.: Spring Box 5 - Etelec	pç	500	0	500
80	Abraçadeira de Nylon, resistente ao inteperismo – UV, temperatura de utilização -40°C a 85°C, norma ASTM G155:13, flamabilidade UL94V2, 108 x 2,5mm - Preta (C x L).	pç	2000	0	2000
81	Abraçadeira de Nylon, resistente ao inteperismo – UV, temperatura de utilização -40°C a 85°C, norma ASTM G155:13, flamabilidade UL94V2, 209 x 2,5mm - Preta (C x L)	pç	2000	0	2000
82	Abraçadeira de Nylon, resistente ao inteperismo – UV, temperatura de utilização -40°C a 85°C, norma ASTM G155:13, flamabilidade UL94V2, 387 x 7,6 mm - Preta (C x L).	Pç	2000	0	2000
83	Marcador anilha para cabo 0,5-6 mm ² , diâmetro externo 3,6mm, Números, de 0 a 9, amarelo,impresso em preto. Ref.: MHG2/5W Hellerman.	pç	1000	0	1000
84	Marcador anilha para cabo 0,5-6mm ² , diâmetro externo 3,6 mm, Letras de A a Z, amarelo,impresso em preto.	pç	1000	0	1000

	Ref.: MHG2/5W Helleman				
85	Terminal elétrico isolado tubular (Ilhós), preto, para cabo 1,5 mm ² . Ref.: CRIMPER - CT3607, ou similar de melhor qualidade	pç	1000	0	1000
86	Terminal elétrico isolado tubular (Ilhós), simples, azul, para cabo 16 mm ² .	pç	1000	0	1000
87	Contator Auxiliar, bobina 220V, 5 pólos N.A. de 10A. Utilizado no circuito de proteção do controladore New Tesc. (Ref.: Schneider - CAD50M7)	pç	4	0	4
88	Contator Tripolar com 1 contato auxiliar N.A; 9A; bobina 220/230 AC; 50/60Hz; proteção de controladores Digicon. (Ref.: Schneider - LC1K910M7)	pç	4	0	4

2.6. LOTE 06 - FIOS E CABOS (LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS)

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Cabo flexível 95 mm 1KV dupla isolação preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	600	600
2	Cabo flexível 95 mm 1KV dupla isolação azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	200	200
3	Cabo flexível 35 mm dupla isolação azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	200	200
4	Cabo flexível 35 mm dupla isolação preto 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	600	600
5	Cabo flexível 25 mm dupla isolação azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	200	200
6	Cabo flexível 25 mm dupla isolação preto 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03	mt	0	600	600

	(três meses).				
7	Cabo flexível 750 V 10 mm x 100 m dupla isolação azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	300	300
8	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m dupla isolação preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	600	600
9	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m dupla isolação verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	500	300	800
10	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolação azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	300	300	600
11	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolação preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600	600	1200
12	Cabo flexível 750 V 16 mm x100 m dupla isolação verde. De acordo com a norma técnica C. Errata 2006. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	300	300
13	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP). seção nominal do condutor: 3x2,5 mm ² , diâmetro nominal do condutor: 2,0 mm, espessura nominal da Isolação: 0,8 mm, espessura nominal da capa: 1,1 mm, diâmetro nominal externo: 9,5 mm, Peso: 15,1 kg, composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5, Isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	10	10
14	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 16 mm ² . De acordo com as normas técnicas ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	0	600	600
15	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95 mm ² e	pç	300	200	500

	derivação de 1,5-10 mm. Referência CDP – 70 – Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.				
16	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 - Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	0	100	100
17	Conector para fio emenda 1.0 mm a 4.0 mm 2P 32 ^a .	pç	0	500	500
18	Conector de derivação 2,5 mm ² sp2.	pç	0	500	500
19	Conector de derivação 4,0 mm ² sp2.	pç	0	500	500
20	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m amarelo. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	50	50
21	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	70	70
22	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	100	100
23	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	50	50
24	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	30	30
25	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002.Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	30	30
26	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	30	30
27	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de	rolos	0	50	50

	Garantia mínima: 03 (três meses).				
28	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	20	20
29	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	30	30
30	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	50	50
31	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	0	20	20
32	Cabo Flexível 750V, 1mm ² , isolamento PVC Vermelha; NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50	0	50
33	Cabo Flexível 750V, 1mm ² , isolamento PVC Verde. NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50	0	50
34	Cabo Flexível 750V, 1 mm ² , isolamento PVC Amarela. NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50	0	50
35	Cabo Flexível 750V, 1 mm ² , isolamento PVC Preta. NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50	0	50
36	Cabo de cobre nú seção 10 mm ² , diâmetro nominal aproximado de 3,80 mm, peso 89 Kg/m, têmpora mole – NBR 5111/1997 e NBR 5349/1997.	mt	1000	50	1050
37	Cabo P.P. cobertura PVC, tipo ST1, antichama, 2 x 2,5mm ² , 0,6/1KV, 70°C, encordoamento classe 4, para circuitos de alimentação. Diâmetro do condutor 2,0mm ² , peso aproximado 173 Kg/Km, veias coloridas, NBR 7288/2018, NR NM 280/2011, rolos de 100 mts	mt	2000	0	2000
38	Cabo P.P. cobertura PVC, tipo ST1, antichama, 4 x 1,5mm ² , 0,6/1KV, 70°C, encordoamento classe 4, para circuitos de alimentação. Diâmetro do condutor 1,5 mm ² , peso aproximado 173 Kg/Km, veias coloridas, NBR 7288/2018, NR NM 280/2011, rolos de 100 mts	mt	8000	0	8000

39	Cabo Manga , para instrumentação, de 6 vias de 22 AWG com blindagem de cobre nu de trança, cobertura em PVC, na cor preta, Bobinas de 1000 mts.	mt	5000	0	5000
40	Cabo Controle Blindado PVC 0,5KV 2X1,0 mm ² com blindagem de fita poliéster aluminizada e dreno NBR 7289/2014, rolo de 100 mts	mt	500	0	500

2. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1. A contratada deverá atender com prioridade as solicitações da Contratante.

2.2. Se necessário a substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição.

2.3. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou superior. As solicitações serão feitas em tempo hábil, para que não venha prejudicar o andamento dos trabalhos e não dar causa as possíveis prorrogações de prazo.

2.4. O fornecimento estará sujeito a conferência por um colaborador da EMDEC e caso haja dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a serem realizados por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, e os custos decorrentes serão arcados pela contratada.

2.5. Ocorrendo a reprovação, a EMDEC se reserva ao direito de devolver a quantidade total do material, ficando isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importando de que natureza.

2.6. Após a entrega dos materiais, a EMDEC promoverá a verificação do atendimento às especificações técnicas, podendo rejeitar materiais em desacordo com a descrição e/ou que não atenderem ao nível de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas ABNT e INMETRO, os custos decorrentes serão arcados pela contratada.

2.7. O descumprimento das especificações técnicas e/ou quantitativos descritos neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento do material.

2.8. A EMDEC informará a Contratada sobre a não conformidade dos materiais quanto ao Termo de Referência através de e-mail.

2.9. Os materiais rejeitados, seja por descumprimento das especificações técnicas ou por qualquer outro problema, deverão ser substituídos no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação do fato.

2.10. A EMDEC não terá custo de transporte para entrega dos materiais.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO

3.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4. GARANTIA

4.1. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre cotando a partir da data de entrega dos materiais.

4.2. Os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega, quando não estiver descrito nos itens.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos será parcelado, em quantidades variáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data de vigência do contrato.

5.2. As entregas serão feitas das seguintes formas:

1ª entrega: 50% de todos os itens em até 30 dias corridos da data de vigência do contrato;

2ª entrega: 50% restantes de todos os itens em até 120 dias corridos da data de vigência do contrato;

OBS: Para os itens com quantidade 01 (um) deverão ser entregues na 1ª entrega.

5.3. As entregas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis através dos telefones (19) 3772-4055 ou (19) 3772-4064, com o Sr. Frederico Augusto Dias ou pelo e-mail Frederico.dias@emdec.com.br.

6. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES

6.1. Todas as informações referentes às especificações técnicas dos materiais podem ser solicitadas através dos seguintes contatos:

- Materiais DOIR: Sr. Paulo Eduardo Conde – Tel.: (19) 3772-7168 ou Sr. Edimar Pereira da Silva – Tel.: (19) 3772-4007.
- Materiais DIT: Sr. Luciano Alessandro Santos – Tel.: (19) 3772-4230.
- Materiais DFS: Sr. José Sebastião Vivaldini – Tel.: (19) 3772-4207.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer objeto deste Termo de Referência em conformidade com preço, prazo e condições estipuladas na proposta aceita pela Contratante.

7.2. Cumprir as disposições deste Termo de Referência e as demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento dos materiais, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos obedecendo rigorosamente as instruções e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.3. Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.

7.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

7.5. Substituir os materiais rejeitados pela fiscalização da contratante devido fornecimento incorreto de materiais ou de qualidade inferior, utilizando-se de materiais aprovados pela fiscalização, sem ônus para a Administração.

7.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nesta aquisição até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA EMDEC

8.1. Realizar a avaliação dos materiais verificando se está de acordo com as descrições deste termo de referência.

8.2. Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregues em desacordo com a especificado.

8.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

9. PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, fretes, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

9.3. Não serão aceitas propostas em que o prazo de garantia seja inferior ao citado no item 4.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal, através de depósito bancário. Os dados da conta corrente para o referido depósito deverá ser mencionada pela Contratada na Nota Fiscal.

10.2. A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota fiscal apresentada.

10.3. A fatura não aprovada pela EMDEC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se para pagamento, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua aceitação.

10.4. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC, não deverá ser motivo para a suspensão da entrega do objeto pela Contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL.

11.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Campinas, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

PREGÃO nº 003/2022
PROTOCOLO nº SEI. EMDEC.2021.00000559-08
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1. Conforme estipulado no item 10 e seus subitens do Edital e **especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, propomos:

LOTE 01 – BÁSICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	pç	2000		
2	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	pç	2000		
3	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	pç	2000		
4	Abraçadeira metálica com trava para conduíte metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190. Período de garantia mínima: 03 (três meses)	pç	200		
5	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos, medida do cobre: C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	50		
6	Conector roscável para fio de 4 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	1000		
7	Condutele (alumínio) tipo múltiplo 4x2 3/4 ". De acordo	pç	200		

	com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016.				
8	Resistência para chuveiro compatível com "Lorenzetti" 5500 W/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 6814/1985. Errata 1/2001. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	200		
9	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431:2008.	pç	500		
10	Conduite corrugado 1" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2020.	rolos	5		
11	Conduite corrugado 3/4" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2020.	rolos	5		
12	Conector até 4 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	barra	100		
13	Conector até 10 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	barra	50		
14	Terminal, pino longo, isolado para cabo 2,5 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	200		
15	Terminal pino chato isolado, cabo 35 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
16	Terminal pino chato isolado, cabo 25 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
17	Terminal pino chato isolado, cabo 16 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
18	Terminal olhal isolado, cabo 2,5 mm, diâmetro do furo M8 - 5/16. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	50		
19	Terminal pré-isolado olhal amarelo bitola do cabo 4 até 6 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
20	Terminal olhal à compressão, cabo 35 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
21	Terminal olhal à compressão cabo 25 mm, diâmetro do furo 8,0 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		

22	Terminal olhal à compressão, cabo 16 mm, diâmetro do furo 8,0 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
23	Terminal olhal à compressão, cabo 95 mm, diâmetro do furo 13,5 mm, 1 furo, 1 compressão. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
24	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72 mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004.	pç	200		
25	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72 mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004.	pç	100		
26	Interruptor simples bipolar de sobrepor 4x2 (115 x 72 mm) ,branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004.	pç	100		
27	Sistema "X" caneleta de parede 20 x10 x 2000 mm (A,L,C) com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	300		
28	Sistema "X" caneleta de parede com 3 divisor 20 x 50x 2000 mm (A,L,C) com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	500		
29	Sistema "X" caneleta de parede com 2 divisor 20 x110 x 2000 mm (A,L,C) com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	80		
30	Tomada simples de sobrepor 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	500		
31	Tomada simples de sobrepor 20 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	400		
32	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 25 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	Mts	600		

Valor Total do Lote 01: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 02 - INFRAESTRUTURA DE T.I.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Conector RJ 11 macho 4 vias .De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.	pç	500		
2	Fio Chato para Telefone 4 vias. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 9133:2011.	mt	300		
3	Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão corrigida 4:2013. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	50		
4	Conector RJ 45 8 Vias nível genérico (macho). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	2700		
5	RJ 45 fêmea 8 vias cat 5E	pç	1050		
6	RJ 45 fêmea 8 vias cat 6	pç	1020		
7	Espelho para 2 tomadasRJ45 4x2 115x72mm de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.	pç	200		
8	Espelho para 8 tomadas RJ45 4x4 de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.	pç	150		
9	Cabo Par Trançado CAT5E - Caixa 305m – Azul. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 100 MHz; Garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 5e (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: Branco e verde, verde, branco e , laranja, branco e azul, azul, branco e marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor Azul; Homologado pela Anatel.	caixa	23		
10	Cabo Par Trançado CAT6 - Caixa 305m – Vermelho. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e	caixa	50		

	testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel.				
11	Patch Cord Par Trançado CAT6 – 2,5 m – Vermelho. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel	Pç	600		
12	Patch Cord Par Trançado CAT6 – 1,5 m – Vermelho. Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel	Pç	200		
13	Cabo de Rede Cat5e F/UTP – Outdoor – 24 AWGX4 pares – com blindagem sob fita de poliéster sob a capa externa.	mt	1000		
14	Cabo Controle sem blindagem 12 x 1,5 mm ² 1KV (PVC/PVC), diâmetro do condutor 1,49mm ² , peso 359 Kg/Km, veias pretas numeradas, NBR 7289, NR NM 280/2011.	mt	3000		

	Bobinas de 1000 mts				
15	Cabo Controle sem blindagem 8 x 1,5mm ² 1KV (PVC/PVC), diâmetro do condutor 1,49mm ² , peso 359 Kg/Km, veias pretas numeradas, NBR 7289, NR NM 280. Bobinas 1000mts	mt	2000		
16	Cabo PVC/ST1, autossustentável, para comunicação, AFT 4X22 AWG (2 pares) , blindagem por malha trançada de cobre estanhado.	mt	7000		

Valor Total do Lote 02: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 03 - CONEXÕES ÓPTICAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cabo Óptico dielétrico autossustentado, monomodo (ITU-T SM G.652), para vãos de até 80 m, núcleo seco, 12 fibras. Cor Preta. Bobinas de 2000 mts. Ref.: Furukawa CFOA-SM-AS80-RA 12F NR - NBR 14160/2020, NBR 15596/2008.	mt	14000		
2	Cabo Óptico Drop FTTH, 02 fibras monomodo, autossustentado, compacto, para vãos de até 80 m, baixa sensibilidade a curvatura (BLI G.657) – Preto. Retardante à chama. Bobinas 1000 mts. Ref.: Furukawa - CFOAC-BLI-A/B-CM-02-CO LSZH (2 FIBRA G.657-A2) FLAT.	mt	2000		
3	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 5%,95% – SM – conectorizado SC - APC.	pç	10		
4	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 10%,90% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	30		
5	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 15%, 85% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10		
6	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 20%, 80% –	pç	10		

	SM – conectorizado SC-APC.				
7	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 25%, 75% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10		
8	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 30%, 70% – SM – conectorizado SC-APC.	Pç	10		
9	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 35%, 65% – SM – conectorizado SC-APC.	Pç	10		
10	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1X2 40%,60% – SM – conectorizado SC-APC.	pç	10		
11	SPLITTER ÓPTICO BALANCEADO 1X8 – SM – conectorizado SC-APC.	pç	20		
12	Extensão óptica conectorizada SM SC- APC -D0.9 - 1,5 M (PIGTAIL).	pç	100		
13	Cordão Óptico conectorizado SIMPLEX SM SC-APC/SC-APC 1,5 M.	pç	70		
14	Cordão Óptico conectorizado SIMPLEX SM SC-UPC/SC-APC 1,5 M.	pç	20		
15	Cordão Óptico conectorizado SIMPLEX SM SC-UPC/SC-UPC 1,5 M.	Pç	20		
16	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-APC/SC-UPC 2,5 M	Pç	10		
17	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-APC/SC-APC 1,5 M	pç	06		
18	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-UPC/LC-UPC 1,5 M	Pç	20		
19	Cordão Óptico conectorizado DUPLEX SM-SC-UPC/SC-UPC 1,5 M	Pç	20		
20	Cordão Óptico conectorizado Duplex MM 50/125 SC-UPC/LC-UPC	pç	4		

21	Cordão Óptico conectorizado Duplex MM 62.5/125 SC-UPC/LC-UPC	pç	4		
22	Protetor de Emenda de fibra (TUBETE) 60 mm.	pç	600		
23	Adaptador Óptico SC/APC-SC/APC SM SIMPLEX. (VERDE)	pç	212		
24	Caixa de terminação óptica FTTH, (CTO) na cor azul, 8 portas, para 72 fibras. Completa, com 3 bandejas para 72 emendas, montada com bandeja metálica com 8 adaptadores ópticos e um splitter 1x8 SC/APC, fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose, com groomets e kits SVT para derivação de todas as portas.Ref.: Fibracem – Caixa Terminal óptica Multi 8 JR.	pç	40		
25	Caixa emenda óptica, (CEO), cúpula na cor azul, para 48 fibras, com 2 bandejas para acomodação de fusões (48 fusões), deve acompanhar protetores de emenda. Fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose. Homologada Anatel. Deve acompanhar groomets e kits para instalação e derivação para todas as entradas. Ref.: FIBRACEM - CEO 48 JR SVT	pç	42		
26	Distribuidor óptico DIO, para acomodação de emendas de fibras ópticas, para uso em rack padrão 19", tamanho 4U, com acomodação para 96 fusões, 4 ou 8 bandejas, acomodação de 12 ou 24 emendas por bandeja, entrada para cabos na lateral e traseira, gaveta deslizante corrediça, preto, para fibras G652D, deve acompanhar acopladores SC/UPC, Duplex, montado com pigtails SC/UPC. Compatível com item 8. Ref.: Fibracem – DIO FIT AC.	pç	1		
27	Adaptador Óptico SC/UPC-SC/UPC SM SIMPLEX. (AZUL)	pç	12		

28	Caixa emenda óptica, (CEO), para 144 fibras, bandeja para acomodação de tubo loose e bandejas para acomodação de fusões. Com entrada oval e 5 entradas para derivação. Completa, com suporte para ancoragem dos cabos. Homologada Anatel. Deve acompanhar groomets e kits para instalação e derivação. Ref.: FIBRACEM - CEO 144 Fibras SVM	pç	1		
29	Plaqueta de identificação de Cabo Óptico, personalizada, Cor Azul 9X4 CM – informações em relevo, na cor branca - "Cabo Óptico - Semáforo"/"PMC-Setransp F: 37727168".	pç	1000		
30	Terminador Óptico FTTH (Roseta), PTO, para 2 acopladores ópticos. Caixa plástica de no mínimo 86X86X27 mm (CxLxA).	pç	150		
31	Quadro de Comando Elétrico 400x300x200 mm, IP65 termoplastico, com placa de montagem, com proteção a raios UV.Fechadura padrão tipo fenda.Deve permitir a montagem das dobradiças em ambos os lados, conforme necessidade. Ref.: Brum; Neo Box; NB403020 060.200.009, ou similar de melhor qualidade).	Pç	30		
32	Gabinete Outdoor 8U , confeccionado em aço carbono SAE 1010/1020, espessura 1,2 mm, pintura epóxi, com porta de aço com dois fechos lingüeta com segredo, chave tipo "Yale" abertura 180°, profundidade regulável, venezianas na parte inferior, IP 43, para instalação em poste de 4", Altura 461 mm, largura 570 mm, padrão 19" – 8U. Ref.: Fibracem.	pç	2		
33	Distribuidor óptico DIO, para acomodação de emendas de fibras ópticas, para uso em rack padrão 19", tamanho 1U, com acomodação para 24 fusões, bandejas articuláveis, entrada para cabos na lateral e	pç	1		

	traseira, gaveta deslizante corrediça, preto, para fibras G652D, deve acompanhar acopladores SC/APC, montado com pigtaills SC/APC. Ref.: Fibracem - DIO FIT AC.				
34	Rack de piso padrão - Fechado Preto 24Us 19"; 570 mm de profundidade; Porta frontal transparente com fechadura; Tampas laterais e traseira perfuradas e com fechadura e chaves; Base soleira removível; Possibilidade para passagem de cabos superior (teto) traseira e inferior base traseira; Kit rodízio com trava.	Pç	2		
35	Patch Panel com 24 portas padrão TIA/EIA-568 A/B Com guia de cabo traseira e guia cabo frontal com tampa; CAT6 Atender aos requisitos estabelecidos pela norma ANSI/TIA 606; Atender FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Deve ser compatível com os itens Patch Cord CAT6 do Lote 2; Referência Nexans.	Pç	10		
36	Gaveta para acomodação de cordões, para rack padrão 19", altura 1U, preto. Ref.: Fibracem.	pç	2		
37	Régua extensora, metálica, para rack 19", altura 1U, com 8 tomadas 10 A, sem disjuntor, preta, NBR14136, versão 4/2013. Ref.: Fibracem.	pç	3		
38	Conversor mídia fibra/ethernet, gigabit, 20 km, para fibra monomodo, com 1 entrada SC/UPC/ 1 saída RJ-45. WDM, Lado(A), TX-15050 nm, RX-1310 NM. Com fonte de alimentação. (REF.: INTELBRÁS KFSD112A).	pç	4		
39	Conversor mídia fibra/ethernet, gigabit, 20 km, para fibra monomodo, com 1 entrada SC/UPC/ 1 saída RJ-45. WDM, Lado(B), TX-1310 nm, RX-1550 NM. Com fonte de alimentação. (REF.: INTELBRÁS KFSD112B).	pç	4		
40	Conversor Óptico Gigabit – SC-PC/RJ45 – Fibra Multimodo – alcance	pç	4		

	de 2 Km – duplex. Fonte de alimentação bivolt automática no padrão NBR 14136.				
41	Conversor Óptico Gigabit– SC-PC/RJ45 – Fibra Monomodo – alcance de 10 Km – duplex. Fonte de alimentação bivolt automática.	Pç	12		
42	Grampo de ancoragem tipo cunha “ratinho”, completo, com grampo de suspensão, com suporte BAP chapa “M” 14mm, cinta BAP Chapa “M” 14 mm, cinta BAP3 com parafuso “J” e furo 14 mm, olhal reto rosca M12, parafuso PCAM 12 x 35 mm. Para cabos CFOA 12 fibras, autossustentáveis. Kit completo.	pç	100		
43	Alça pré formada para ancoragem de cabo óptico, de 8 mm a 8,60 mm. Ref.: Furukawa – OPDE1003-L.	pç	700		

Valor Total do Lote 03: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 04 - ILUMINAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fita isolante a base de borracha (EPR), de autofusão 19 x 0,76 mm para isolamento primária de baixa e média tensão; 60 a 69 KV; Rolo 10 m.	rolos	90		
2	Fita isolante 19 mmx20 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007.	rolos	210		
3	Luminária para 2 lâmpadas tubular LED 20W de embutir com refletor. De acordo com a norma técnicas ABNT - NBR 13298. Garantia mínima de 01(um) ano.	pç	150		
4	Luminária LED pública 150W luz branca com rele fotocélula. Potência: 150 watts / fluxo luminoso 22.500 lúmens / eficiência luminosa 150 luméms por watt / abertura de fecho 120° / quantidade de módulos 2 módulos / tensão bivolt / temperatura de cor 6500K-luz branca grau de proteção IP66 - uso interno e externo / material corpo em alumínio na cor preta / soquete cabos pp / fotocélula / dimensões: 610 x 200 x 80 mm / vida útil 50.000 horas / garantia 5 anos. POSSUIR: LAUDO LABORATÓRIO	pç	400		

	CRENCIADO INMETRO .				
5	Braço curto aproximadamente 900mm para iluminação pública compatível ao item 4. Braço de aproximadamente 3m para iluminação pública compatível ao item 4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129/2012. Período de Garantia mínima: 01 (um) ano.	pç	50		
6	Braço de aproximadamente 3m para iluminação pública compatível ao item 4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129/2012. Período de Garantia mínima: 01 (um) ano.	pç	50		
7	Plug 3 pinos preto 10 A a 15 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013.Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	500		
8	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013.Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	200		
9	Plug 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	500		
10	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	200		
11	Reator para lâmpada vapor sódio 400 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	30		
12	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	50		
13	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	pç	50		
14	Ignitor para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano.	pç	200		
15	Reator para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo	pç	500		

	com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos.				
16	Soquetes para lâmpada de 150 W metálica RX 7S HA. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	400		
17	Soquetes para lâmpada T5. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	400		
18	Soquetes de louça base E-27. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses.	pç	20		
19	Soquetes de louça base E-40. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	20		
20	Soquete fixo para lâmpada led tubular.	pç	300		
21	Lâmpada de Led 36 W Milho - Modelo: Lâmpada LED e27 - Cor: 6500k (branco). - Dimensões: 4,0cm x 22cm. - Ângulo de abertura: 360°. - Fluxo luminoso: 4.000 Lúmens. - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) -Potência: 36w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612.Garantia mínima de 01(um) ano e com certificado do Inmetro.	pç	150		
22	Lâmpada led 12w Bulbo Modelo: Lâmpada Led e27 - Corpo Plástico - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 7cm x 12cm - Ângulo de abertura: 180° - Fluxo luminoso: 1200 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) - Potência: 12w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.	pç	300		
23	Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt. 900 Lumens. Potência: 10watts. Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K. Voltagem: 100-240v. Dimensões: 600 mm Fluxo luminoso (L) : 900 LUMINS	pç	1000		

	<p>Feixe de luz: 120 graus - Vida útil: 25.000 horas</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>				
24	<p>Lâmpada Led Tubular 20W</p> <p>Bivolt. Potência: 20watts.</p> <p>Temperatura de cor (K): 6500K (branco frio) ,</p> <p>Voltagem: 100-240 V,</p> <p>Dimensões: 120 cm</p> <p>Fluxo luminoso (L): 1850 LUMINS. Feixe de luz: 120 graus. Vida útil: 25.000 horas. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	2200		
25	<p>Lâmpada Tubular LED de 40W . dimensões: 240 cm</p> <p>Bivolt, 100V a 240V.</p> <p>Potência 40W. Vida útil de 25.000 horas, temperaturas de cor, 6000k (branco frio). material: alumínio e plástico, super resistente. Fator de potência 0,92. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	200		
26	<p>Sensor presença embutir/sobrepôr teto. Tensão: 100 a 240 V - 50 / 60 Hz Bivolt Automático Recontagem de tempo automática a partir da última detecção LED indicador de funcionamento. Alcance de até 7m (com temperatura ambiente de 25°C) Ângulo de cobertura: até 360°. Regulagem de tempo: 1 e 30 s, 1 min., 3 min., 7 min. e 15 min Fotocélula com regulagem: OFF, mínima e máxima. Ajuste de sensibilidade: mínima e máxima. Fixação através de parafusos. Proteção através de fusível - 6A . Consumo menor que 1,0W .Material: Corpo em ABS na cor branca.</p>	pç	20		
27	<p>Luminaria tartaruga oval c/ grade pedra. Bocal: E 27 Nivel de proteção : IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm. Cor preta. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 15129.</p>	pç	50		
28	<p>Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250 W, tubular, base E-40. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081 e com certificado do Inmetro.</p>	pç	100		
29	<p>Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 400 W, tubular, base E-40 De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081/1997.Garantia</p>	pç	50		

	mínima de 01 ano e com certificado do Inmetro.				
30	Lâmpada vapor metálico duplo contato HSI-TD UV STOP (base Rx 7s e bulbo tubular) 150 W / 220 V. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 61167/1997. Garantia mínima de 01(um) ano e com certificado do Inmetro.	pç	500		
31	Refletor Led 50w Holofote. Potência: 50 W. Luminosidade: 2400/5500 Lúmens. Carcaça: Alumínio cor cinza. Ângulo de Abertura: 120°. Resistente a água. Voltagem: AC 80-240 V (bi-volt). Vida útil estimada: 50.000 horas. Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.	pç	250		
32	Refletor Led 100 W. Prova D'água IP65. Potência: 70 W. Tensão, BIVOLT 127-220 volts. Temp. de Cor: Branco Frio (6000K). Ângulo de Abertura: 120°. Lúmens: 4900 Lúmens. Vida útil estimada: 15.000 horas. Material: Alumínio. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612 e com certificado do Inmetro.	pç	400		

Valor Total do Lote 04: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 05 – INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para tomada. De acordo com norma técnica ABNT NBR 15701/2016.	pç	50		
2	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para 02 tomadas RJ45. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016.	pç	50		
3	Perfilado perfurado chapa 14 38x38x6.000 mm (A,L,C). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	80		
4	Emenda interna 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	80		
5	Gancho curto para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	50		
6	Sapata interna com 4 furos 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	30		
7	Cantoneira zz para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	50		
8	T interno para perfilado 38x38 mm. De acordo com a	pç	50		

	norma técnica ABNT NBR 7398/2015.				
9	Emenda interna L para perfilado 38x38 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	50		
10	Eletrocalha perfurada 50x150x3.000 mm (A,L,C) nº 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	barra	50		
11	Emenda interna perfurada 50x150 mm (A,L) nº 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	50		
12	Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,00 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	barra	100		
13	Tubo galvanizado Curva 90° de ¾. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015	pç	100		
14	Unidute Cônico 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	150		
15	Unidute Reto 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	150		
16	Mão Francesa reforçada 300 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2015.	pç	20		
17	Parafuso cabeça lenticilha 1/4x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2011.	pç	150		
18	Parafuso cabeça lenticilha 20 mm ² 3/8x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2011.	pç	150		
19	Parafuso cabeça lenticilha 20 mm ² 5/16x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2011.	pç	150		
20	Alça laço pré-formada para cabo 16 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	20		
21	Alça laço pré-formada para cabo 25 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	20		
22	Alça laço pré-formada para cabo 35 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	20		
23	Armação pesada para 1 isolador com isolador roldana. De	pç	50		

	acordo com a norma técnica ABNT NBR 8159/2017. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).				
24	Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	40		
25	Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240 V- curva C – compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	40		
26	Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	20		
27	Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	20		
28	Disjuntores bipolar modelo DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	10		
29	Disjuntor termomagnético bifásico 10A , capacidade de interrupção 6kA –DIN – curva C, 230/400 V, Controlador, Entrada CPFL NBR NM 6089/2004.(Ref.: STECK – SDA62C63, ou similar de melhor qualidade)	pç	30		
30	Disjuntor termomagnético bifásico 63A , capacidade de interrupção 10kA –DIN – curva C, 230/400 V. Entrada CPFL NBR NM 6089/2004.(Ref.: STECK – SDA62C63, ou similar de melhor qualidade)	pç	50		
31	Relé fotoeletrônico RFE-11. Bivolt (127/220v). 10A/5A ~50 a 60 Hz. T.Amb.: 0 a 50°C. Garantia de 2 anos. Potência: 1.800 VA ou 1.000w. Produto não perecível.	pç	300		
32	Arruela 3/8" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2011. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	500		
33	Arruela 1/4" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2011. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	pç	500		
34	Barra roscada 3/8" (3 m). De acordo com a norma técnica	barra	100		

	da ABNT NBR 8094/1983. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).				
35	Barra roscada 1/4" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983.	barra	100		
36	Duto corrugado PEAD cinza reforçado 3 polegada. Produzido em PEAD; Resistência diametral para esforços de compressão até 680 N. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15715/2020.	mt	300		
37	Disjuntor unipolar mod. DIN de 16A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	50		
38	Disjuntor unipolar mod. DIN de 20A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	50		
39	Disjuntor unipolar mod. DIN de 25A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	20		
40	Disjuntor unipolar mod. DIN de 32A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	30		
41	Disjuntor unipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
42	Disjuntor unipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
43	Disjuntor unipolar mod. DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
44	Disjuntor bipolar modelo DIN de 20A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	30		

45	Disjuntor trifásico modelo DIN de 32 A 120/240 V- curva C – compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	15		
46	Disjuntor trifásico modelo DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	15		
47	Disjuntor trifásico modelo DIN de 80A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	15		
48	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 250 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	5		
49	Disjuntor trifásico modelo DIN de 100 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
50	Interruptor Diferencial Residual (IDR) 2 Pólos, 63 A – 6kA – DIN – IR=30 mA. Entrada CPFL. NM 61008/2005 (REF. STECK SDR26330, ou similar de melhor qualidade).	pç	50		
51	Interruptor Diferencial Residual (IDR) 2 Pólos, 25 A – 6kA – DIN – IR=30mA. Controlador. NM 61008/2005. (REF.: SCHNEIDER A9R71226, ou similar de melhor qualidade).	pç	10		
52	Quadro de sobrepor trifásico para 28 disjuntores de 100 A – compatível com disjuntores Siemens com barramento. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013 IEC 60439 e certificado do Inmetro. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	pç	4		
53	Caixa medição polifásica, com leitura através de lente, para instalação em altura, com caixa de disjuntor polifásica, para instalação de IDR, ambas em policarbonato com proteção U.V, antichamas. Deve acompanhar acessórios de interligação da caixa de disjuntor. Conforme padrões dos estados de SP e SC, concessionárias CPFL e Selesc. Dimensões aproximadas 190 x 260 x 520 mm. Padrão de entrada conforme especificação técnica CPFL, GED-5780 e GED-18334. (Ref.: TAF 7079 + CDJ3; PLASTIMAX 576 + 501, ou similar de melhor qualidade, homologada CPFL)	pç	50		

54	Conduíte de fita de aço zincado, revestido com PVC extrudado, corrugado, tipo MGP, 1" preto. REF.: MGP/Sealtubo, ou similar de melhor qualidade.	mt	60		
55	Conduíte de fita de aço zincado, revestido com PVC extrudado, corrugado, tipo MGP, 1.1/4" preto. REF.: MGP/Sealtubo, ou similar de melhor qualidade.	mt	100		
56	Conector Módulo Fixo Fêmea 1" BSP – Latão Zincado.	pç	30		
57	Conector Módulo Fixo Macho 1" BSP – Latão Zincado.	pç	30		
58	Conector Módulo Fixo Fêmea 1.1/4" BSP – Latão Zincado	pç	60		
59	Conector Módulo Fixo Macho 1.1/4" BSP – Latão Zincado.	pç	60		
60	Eletroduto de ferro galvanizado 1" x 3m (NBR 5598/2013).	pç	30		
61	Curva eletroduto roscável 180° 1.1/4". Ref. Tigre.	pç	20		
62	Curva eletroduto roscável 180° 1". Ref. Tigre.	pç	20		
63	Luva roscável PVC de 1.1/4" para eletroduto. Ref. Tigre	pç	20		
64	Luva roscável PVC de 1" para eletroduto. Ref. Tigre	pç	20		
65	Bucha com terminal de aterramento, para cabos de 10mm ² , galvanizada, para eletroduto 1"	pç	70		
66	Terminal "Sapata" de pressão em latão 16 mm ² .	pç	300		
67	Conector parafuso fendido (Split-Bold), cobre eletrolítico, estanhado – para cabos até 35 mm ² .	pç	70		
68	Haste para aterramento sem rosca, de aço carbono, SAE 1010/1020, com revestimento de ALTA CAMADA DE COBRE eletrolítico (254 microns) (17,3 mm) NBR 131571, com gravação em baixo relevo ("254u 13571") de tamanho de 5/8" X 3,00m.	pç	150		
69	Haste para aterramento prolongável , com rosca em uma extremidade, de aço carbono, SAE 1010/1020, com revestimento de ALTA CAMADA DE COBRE eletrolítico (254 microns)(17,3mm) NBR 131571, com gravação em baixo relevo ("254u 13571") de tamanho de 5/8" X 3,00m (com rosca) .	pç	60		
70	Luva de emenda 5/8" para prolongamento de haste.	pç	30		
71	Grampo 5/8" para condutor de 6-50 mm ² .	pç	180		

72	Suporte tipo rex ferro galvanizado tipo U pino 5/8" armação pesada.	pç	300		
73	Roldana de cerâmica 72 x 72 mm.	pç	200		
74	Botão de comando, para furos de 30mm, de cor frontal verde, opaco, tamanho 30mm, corpo preto, termoplástico de alta resistência, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, com 1 bloco de contato N.A, IP65. Ref. Kacon – KP3GNA1; Ace Schmersal BP3/05+E11, ou similar de melhor qualidade.	pç	50		
75	Dispositivo de proteção contra surtos do Tipo II (IEC) Un 120-208VAC, sistema plug in, composto de módulo(plugue)+base, fácil manutenção, para trilho DIN, com sinalização de status que indica substituição, I _{max} descarga >= 40kA. Ref. VAL – MS – 120 – ST (Cód 2807586) Phoenix Contact - para controladores Digicon.	pç	120		
76	Conector derivação cunha assimétrico para condutores de cobre (CU) e/ou alumínio (CA), com bitolas de derivação de 1,5 mm ² (14AWG), derivação principal de 70 a 95 mm ² . NBR 5370 liga de cobre de alta resistência. Ref.: Intelli - Tipo J - CDC-J-MaAz, ou similar de melhor qualidade	pç	100		
77	Conector de aperto automático, isolados, com alavancas e mola, para condutores flexíveis de 0,02 a 4mm ² , V _{max} 600V, I _{max} 32A, IP 20 – 2 pólos mesma fase. Ref.: Spring Box 2 - Etelec	pç	300		
78	Conector de aperto automático, isolados, com alavancas e mola, para condutores flexíveis de 0,02 a 4mm ² , V _{max} 600V, I _{max} 32A, IP 20 – 3 pólos mesma fase. Ref.: Spring Box 3 - Etelec	pç	1200		
79	Conector de aperto automático, isolados, com alavancas e mola, para condutores flexíveis de 0,02 a 4mm ² , V _{max} 600V, I _{max} 32A, IP 20 – 5 pólos mesma fase. Ref.: Spring Box 5 - Etelec	pç	500		
80	Abraçadeira de Nylon, resistente ao intemperismo – UV, temperatura de utilização -40°C a 85°C, norma ASTM G155:13, flamabilidade UL94V2, 108 x 2,5mm - Preta (C x L).	pç	2000		
81	Abraçadeira de Nylon, resistente ao intemperismo – UV, temperatura de utilização -40°C a 85°C, norma ASTM G155:13, flamabilidade UL94V2, 209 x 2,5mm - Preta (C x L)	pç	2000		

82	Abraçadeira de Nylon, resistente ao intemperismo – UV, temperatura de utilização -40°C a 85°C, norma ASTM G155:13, flamabilidade UL94V2, 387 x 7,6 mm - Preta (C x L).	Pç	2000		
83	Marcador anilha para cabo 0,5-6 mm ² , diâmetro externo 3,6mm, Números, de 0 a 9, amarelo, impresso em preto. Ref.: MHG2/5W Helleman.	pç	1000		
84	Marcador anilha para cabo 0,5-6mm ² , diâmetro externo 3,6 mm, Letras de A a Z, amarelo, impresso em preto. Ref.: MHG2/5W Helleman	pç	1000		
85	Terminal elétrico isolado tubular (Ilhós), preto, para cabo 1,5 mm ² . Ref.: CRIMPER - CT3607, ou similar de melhor qualidade	pç	1000		
86	Terminal elétrico isolado tubular (Ilhós), simples, azul, para cabo 16 mm ² .	pç	1000		
87	Contator Auxiliar, bobina 220V, 5 pólos N.A. de 10A. Utilizado no circuito de proteção do controlador e New Tesc. (Ref.: Schneider - CAD50M7)	pç	4		
88	Contator Tripolar com 1 contato auxiliar N.A; 9A; bobina 220/230 AC; 50/60Hz; proteção de controladores Digicon. (Ref.: Schneider - LC1K910M7)	pç	4		

Valor Total do Lote 05: R\$ _____ (por extenso)

2.6. LOTE 06 - FIOS E CABOS (LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Cabo flexível 95 mm 1KV dupla isolação preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600		
2	Cabo flexível 95 mm 1KV dupla isolação azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	200		
3	Cabo flexível 35 mm dupla isolação azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	200		

4	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento preto 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600		
5	Cabo flexível 25 mm dupla isolamento azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	200		
6	Cabo flexível 25 mm dupla isolamento preto 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600		
7	Cabo flexível 750 V 10 mm x 100 m dupla isolamento azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	300		
8	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m dupla isolamento preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600		
9	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m dupla isolamento verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	800		
10	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolamento azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600		
11	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolamento preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	1200		
12	Cabo flexível 750 V 16 mm x100 m dupla isolamento verde. De acordo com a norma técnica C. Errata 2006. Período de garantia mínima: 03 (três meses).	mt	300		
13	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP). seção nominal do condutor: 3x2,5 mm ² , diâmetro nominal do condutor: 2,0 mm, espessura nominal da Isolação: 0,8 mm, espessura nominal da capa: 1,1 mm, diâmetro nominal externo: 9,5 mm, Peso:	rolos	10		

	15,1 kg, composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5, Isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de garantia mínima: 03 (três meses).				
14	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 16 mm ² . De acordo com as normas técnicas ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	mt	600		
15	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95 mm ² e derivação de 1,5-10 mm. Referência CDP – 70 – Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	500		
16	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 - Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986.	pç	100		
17	Conector para fio emenda 1.0 mm a 4.0 mm 2P 32 ^a .	pç	500		
18	Conector de derivação 2,5 mm ² sp2.	pç	500		
19	Conector de derivação 4,0 mm ² sp2.	pç	500		
20	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m amarelo. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	50		
21	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	70		
22	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	100		
23	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	50		
24	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata	rolos	30		

	2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).				
25	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002.Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	30		
26	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	30		
27	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	50		
28	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	20		
29	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	30		
30	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	50		
31	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006.Período de Garantia mínima: 03 (três meses).	rolos	20		
32	Cabo Flexível 750V, 1mm ² , isolamento PVC Vermelha; NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50		
33	Cabo Flexível 750V, 1mm ² , isolamento PVC Verde. NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50		
34	Cabo Flexível 750V, 1 mm ² , isolamento PVC Amarela. NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50		
35	Cabo Flexível 750V, 1 mm ² , isolamento PVC Preta. NBR 247-3. Ref.: SIL, ou similar de melhor qualidade	rolos	50		

36	Cabo de cobre nú seção 10 mm ² , diâmetro nominal aproximado de 3,80 mm, peso 89 Kg/m, têmpera mole – NBR 5111/1997 e NBR 5349/1997.	mt	1050		
37	Cabo P.P. cobertura PVC, tipo ST1, antichama, 2 x 2,5mm ² , 0,6/1KV, 70°C, encordoamento classe 4, para circuitos de alimentação. Diâmetro do condutor 2,0mm ² , peso aproximado 173 Kg/Km, veias coloridas, NBR 7288/2018, NR NM 280/2011, rolos de 100 mts	mt	2000		
38	Cabo P.P. cobertura PVC, tipo ST1, antichama, 4 x 1,5mm ² , 0,6/1KV, 70°C, encordoamento classe 4, para circuitos de alimentação. Diâmetro do condutor 1,5 mm ² , peso aproximado 173 Kg/Km, veias coloridas, NBR 7288/2018, NR NM 280/2011, rolos de 100 mts	mt	8000		
39	Cabo Manga , para instrumentação, de 6 vias de 22 AWG com blindagem de cobre nu de trança, cobertura em PVC, na cor preta, Bobinas de 1000 mts.	mt	5000		
40	Cabo Controle Blindado PVC 0,5KV 2X1,0 mm ² com blindagem de fita poliéster aluminizada e dreno NBR 7289/2014, rolo de 100 mts	mt	500		

Valor Total do Lote 06: R\$ _____ (por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital.
- Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº	_____ /20 _____
PREGÃO nº	003/2022
PROTOCOLO nº	SEI. EMDEC.2021.00000559-08
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ _____ (_____)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, _____, com sede à _____ – CEP _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semafóricas**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

Po = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

Io = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data da proposta.

3.3.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2 Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº SEI. EMDEC.2021.00000559-08
- d) Contrato nº ___/___.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;

6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c)** a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e)** a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;

- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

11.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

11.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

11.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

12.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.
- 15.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.
- 15.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
- (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
 - (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 15.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.
- 17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 17.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

EMDEC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES
(Deverá ser apresentado com os documentos de habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022
PROTOCOLO nº SEI. EMDEC.2021.00000559-08
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa (nome ou razão social da licitante) na presente licitação, promovida para a prestação dos serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital respectivo, que a mesma:

- a) Não está sob os efeitos de suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a EMDEC, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16.

- b) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº10.520/02 e artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ou a qualquer outro título, firmada em quaisquer das esferas da Federação.

- c) Atende integralmente as condições exigidas neste ato convocatório e que não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação com a EMDEC, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Data: __/__/__

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO nº 003/2022
PROTOCOLO nº SEI. EMDEC.2021.00000559-08
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____
NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: _____
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____
NOME DO BANCO: _____ NÚMERO DA CONTA _____
AGÊNCIA: _____ CIDADE: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.

NOME COMPLETO DO GESTOR: _____
CPF Nº.: _____
E-MAIL PROFISSIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os demais documentos de habilitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO nº 003/2022
PROTOCOLO nº SEI. EMDEC.2021.00000559-08
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO nº 003/2022
PROTOCOLO nº SEI. EMDEC.2021.00000559-08
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° ____/20 ____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semafóricas.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Advogado:

(* Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ N°: 44.602.720/0001-00

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____/20____

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial, implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)